



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ISRAEL BORGES DE JESUS HORTÊNCIO**

**ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DA PARAÍBA DE 2017 A 2021**

**JOÃO PESSOA  
2023**

**ISRAEL BORGES DE JESUS HORTÊNCIO**

**ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DA PARAÍBA DE 2017 A 2021**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr.: Dimas Barrêto de Queiroz

**JOÃO PESSOA  
2023**

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

H822a Hortencio, Israel Borges de Jesus.

Análise da arrecadação da receita pública nos municípios do Estado da Paraíba de 2017 a 2021 / Israel Borges de Jesus Hortencio. - João Pessoa, 2023.

34 f. : il.

Orientação: Dimas Barrêto de Queiroz.

TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Orçamento público. 2. Receitas públicas. 3. Arrecadação orçamentária. I. Queiroz, Dimas Barrêto de Queiroz. II. Título.

UFPB/CCSA

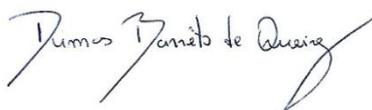
CDU 336.2

**ISRAEL BORGES DE JESUS HORTÊNCIO**

**TÍTULO: ANÁLISE DA ARRECAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA NOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA DE 2017 A 2021**

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do TCC em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

**BANCA EXAMINADORA**



**Presidente: Prof. Dr. Dimas Barrêto de Queiroz  
Instituição: UFPB**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LIVIA MARIA FREIRE DE MORAIS  
Data: 16/06/2023 20:26:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Membro: Prof<sup>a</sup>. Ma. Livia Maria Freire de Moraes  
Instituição: UFPB**



**Membro: Prof. Me. Marcelo Pinheiro de Lucena  
Instituição: UFPB**

João Pessoa, 16 de Junho de 2023 .

## DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA

Eu, Israel Borges de Jesus Hortêncio, matrícula n.º 20180077814, autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA DE 2017 A 2021, orientado pelo professor: Dimas Barrêto de Queiroz, como parte das avaliações do Curso de Ciências Contábeis no período letivo 2022.2 e requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel, declaro que o trabalho em referência é de minha total autoria, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte, além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho, obedecendo aos padrões nacionais para referências diretas e indiretas, ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho. Afirmando que em hipótese alguma representa plágio de material disponível em qualquer meio, e declaro, estar ciente das penalidades previstas nos artigos 184 e 298 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 – Código Penal Brasileiro, como também declaro não infringir nenhum dispositivo da Lei n.º 9.610/98 – Lei dos Direitos Autorais.

Assim, se houver qualquer trecho do texto em questão que configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais, assumo total responsabilidade, ficando a Instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, ou pela veracidade e originalidade desta obra, cabendo ao corpo docente responsável pela sua avaliação não aceitá-lo como Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no Curso de Ciências Contábeis, e, por conseguinte, considerar-me reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Por ser verdade, firmo a presente.

João Pessoa, 30 de Maio de 2023

Israel Borges de Jesus Hortêncio

Assinatura do discente

Dedico este trabalho a Deus e minha mãe Josefa Borges de Jesus, por todo o esforço, dedicação e apoio em cada momento de minha vida, sempre esteve me incentivando.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço em primeiro lugar a Deus pelo dom da vida e por me conceder persistência, força, sabedoria e saúde no decorrer desta etapa de vida e formação acadêmica.

A minha mãe Josefa Borges de Jesus, pelos ensinamentos e valores que levarei durante minha vida.

Agradeço a todos os professores do curso de ciências contábeis, em especial, ao professor e orientador Dimas Barrêto de Queiroz, pela dedicação e pelas considerações durante a realização deste trabalho.

Por fim, agradeço a todos que estiveram comigo e que de alguma forma ajudaram-me nesta etapa de formação acadêmica.

“O período de maior ganho em conhecimento e experiência é o período mais difícil da vida de alguém.”

Dalai Lama

## RESUMO

A presente pesquisa procurar avaliar a influência da população sobre o desempenho da arrecadação dos municípios paraibanos. A técnica empregada para tratamento e análise dos dados é a regressão linear com dados em painel e efeito aleatório. A população objeto de estudo são os 223 municípios do estado da Paraíba analisados no período de 2017 a 2021. Os dados referentes a estimativa da população de cada município para cada ano investigado foram obtidos por meio da base de dados demográficos do (IBGE); e os dados orçamentários foram coletados por meio do (SICONFI). Os resultados obtidos para o total do desempenho arrecadado em relação ao total previsto se mostra com tendência de alta. Embora as receitas de capital apresentaram-se valores bem inferiores a previsão e sem disposição ao aumento no período estudado. Esse fato é explicado pela tendência de crescimento no desempenho das receitas correntes o que acaba impulsionando o desempenho total. Porque em 2017 o valor obtido para média foi 90,80% para 2019 a média obtida foi 96,65% e para os anos de 2020 e 2021 o desempenho da arrecadação corrente ultrapassou os 100%. No resultado da regressão é evidenciado que de fato variações no tamanho populacional acabar influenciando na arrecadação das receitas correntes; e receita orçamentária, pois o valor registrado relativo ao teste (p-valor: 0,0000) evidência uma relação positiva de significância. Porém essa relação de significância não se mostrou a mesma para as receitas de capital.

**Palavras-chave:** Orçamento público. Receitas públicas. Arrecadação orçamentária.

## ABSTRACT

This research seeks to evaluate the influence of the population on the collection performance of Paraíba municipalities. The technique used for data treatment and analysis is linear regression with panel data and random effect. The population under study are the 223 municipalities in the state of Paraíba analyzed in the period from 2017 to 2021. Data regarding the estimated population of each municipality for each year investigated were obtained through the (IBGE) demographic database; and budget data were collected through (SICONFI). The results obtained for the total performance collected in relation to the expected total show an upward trend. Although capital revenues were much lower than forecast and unwilling to increase in the period studied. This fact is explained by the growth trend in the performance of current revenues, which ends up boosting total performance. Because in 2017 the value obtained for the average was 90.80% for 2019 the average obtained was 96.65% and for the years 2020 and 2021 the current collection performance exceeded 100%. The result of the regression shows that, in fact, variations in population size end up influencing the collection of current revenues; and budget revenue, as the value recorded for the test (p-value: 0.0000) shows a positive relationship of significance. However, this relationship of significance was not the same for capital revenues.

**Keywords:** Public budget. Public revenues. Budget collection.

**LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

|  |    |
|--|----|
| Quadro 1 - Receitas orçamentárias detalhamento da origem | 24 |
| Figura 1 – Etapas da receita pública orçamentária        | 25 |

**LISTA DE TABELAS**

|   |    |
|---|----|
| Tabela 1 - Análise descritiva da arrecadação orçamentária.....  | 30 |
| Tabela 2 - Resultado da regressão comparando a relação entre o desempenho da arrecadação e a população dos municípios paraibanos..... | 32 |

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

|         |  |
|---------|--|
| CF/88   | Constituição Federal de 1988   |
| IBGE    | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística                        |
| LDO     | Lei de Diretrizes Orçamentária   |
| LOA     | Lei Orçamentária Anual   |
| LRF     | Lei de Responsabilidade Fiscal   |
| MCASP   | Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público                      |
| MDF     | Manual de Demonstrativos Financeiros                                   |
| PPA     | Plano Plurianual   |
| SICONFI | Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro |
| STN     | Secretária do Tesouro Nacional   |

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>                                      | <b>15</b> |
| 1.1 PROBLEMATIZAÇÃO .....                                      | 16        |
| 1.2 OBJETIVO.....  | 16        |
| <b>1.2.1 Objetivo geral .....</b>                              | <b>16</b> |
| 1.3 JUSTIFICATIVA .....  | 17        |
| <b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>                           | <b>19</b> |
| 2.1 ORÇAMENTO PÚBLICO .....                                    | 19        |
| 2.2 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO PÚBLICO: LOA / LDO / PPA..... | 20        |
| 2.2.1 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).....                        | 20        |
| 2.2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO).....               | 21        |
| 2.2.3 PLANO PLURIANUAL (PPA) .....                             | 22        |
| 2.3 RECEITA ORÇAMENTÁRIA .....                                 | 23        |
| 2.4 ESTUDOS ANTERIORES.....                                    | 26        |
| <b>3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>                      | <b>28</b> |
| 3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA .....                            | 28        |
| 3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA .....                                  | 28        |
| 3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS.....                      | 29        |
| 3.4 MÉTODOS DE ANÁLISE DOS DADOS.....                          | 29        |
| <b>4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</b>           | <b>30</b> |
| <b>5 CONCLUSÃO .....</b>                                       | <b>33</b> |
| <b>REFERÊNCIAS.....</b>  | <b>34</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

A Contabilidade Pública representa um dos ramos da ciência contábil que tem por objetivo captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público (KOHAMA, 2016).

Segundo Lima e Castro (2015), a contabilidade pública não deve ficar limitada apenas à prestação de contas, mas também, apresentar dados claros e informações suficientes para analisar a forma de atuação dos governantes com auxílio dos demonstrativos aplicados ao setor público. Entre estes demonstrativos está o Balanço Orçamentário, instrumento no qual é apresentado a previsão e a consequente arrecadação da receita pública orçamentária. Servindo assim como instrumento para controle do orçamento público.

Conforme Piscitelli e Timbó (2014), o orçamento público representa um instrumento do qual dispõe o Poder Público para apresentar, em certo período, seu programa de atuação, discriminando a origem e o montante dos recursos a serem obtidos, como também a natureza e o montante dos dispêndios a serem efetuados.

O orçamento público consiste no principal meio para o planejamento da arrecadação das receitas pública e execução das despesas. Servindo para concretização das principais ações do estado por meio da efetuação das políticas governamentais, estruturadas por meio de projetos e empregadas com a execução de ações públicas voltadas a sociedade. Dessa forma, o orçamento público representa o planejamento sobre as receitas e a despesas públicas, respeitando o equilíbrio entre ambas. Por meio do orçamento, o governo estabelece a estimativa do quanto vai arrecadar, e define como o dinheiro arrecadado será gasto.

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) apresenta a necessidade de elaboração pelo poder executivo em âmbito nacional, estadual e municipal de três leis que tratam sobre planejamento entre receitas e despesas.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que tem como papel central orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) incluindo metas e prioridades para administração pública no ano, estabelece diretrizes e metas fiscais em acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sempre observando o equilíbrio das contas públicas. Já o Plano Plurianual (PPA) é voltado ao planejamento estratégico de longa duração correspondente a 4 anos sendo aplicado a todos entes federados

Municípios, Estados e União. Onde procurar-se nortear todas as ações do governo para concretização e execução dos objetivos e metas estabelecidos nas leis orçamentárias.

A LOA tem por objetivo apresentar a política de gasto público, trazendo a previsão das receitas para custear as despesas. Englobando três importantes orçamentos: Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento das Empresas Estatais. Iniciando sua vigência no exercício seguinte ao da aprovação.

Por conseguinte, ambas as leis acabam configurando-se como importantes meios para realização e adequação do planejamento público, pois possibilita o acompanhamento, controle, equilíbrio de contas e avaliação da administração pública.

Receita pública orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição MCASP (2021).

Quintana *et al.* (2011) relatam que receita orçamentária corresponde a que faz parte do orçamento público, e está prevista na (LOA) cuja especificação deverá obedecer à discriminação constante no anexo nº 3 da Lei Federal nº 4.320/1964 que estabelece a receita pública segundo categoria econômica em corrente e de capital.

## 1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

O presente estudo busca respostas para seguinte questão: qual a influência da população sobre o desempenho da arrecadação das receitas orçamentárias nos 223 municípios paraibanos para os anos 2017 a 2021? Medida esta que consiste no quociente obtido através da receita realizada em relação à receita prevista.

## 1.2 OBJETIVO

### 1.2.1 Objetivo geral

Relacionar a influência da população sobre o desempenho da arrecadação dos 223 municípios paraibanos.

### 1.3 JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a receita pública a nível municipal é uma questão importante para a manutenção e desenvolvimento dos municípios. Sendo assim, as recentes crises financeiras, junto com o crescimento das demandas da sociedade, contribuem para um cenário repleto de desafios para a gestão das finanças públicas municipais. Cabendo aos gestores aplicar de maneira eficiente os recursos que são arrecadados e geridos pelo município de forma a atingir o bem-estar coletivo por meio da destinação dos valores arrecadados para áreas como: saúde, segurança, educação, investimento no desenvolvimento da cidade, e própria manutenção municipal.

Todavia para que o estado possa e tenha condições de realizar esses dispêndios é necessário possuir recursos disponíveis obtidos através da arrecadação da receita pública. Desse modo o presente estudo buscou analisar o comportamento das receitas públicas nos 223 Municípios do Estado da Paraíba, investigando as principais causas que geram excesso / insuficiência na arrecadação orçamentária. Além disso, buscaram-se identificar as principais ações que pudessem elucidar tal comportamento durante o período analisado 2017 a 2021.

Partindo destes pressupostos mencionados anteriormente, observar a consideração da influência de fatores não financeiros sobre a arrecadação é essencial, pois implica numa possibilidade de maior disponibilidade de recursos para os municípios, e assim possibilitando melhores resultados para administração municipal. Observa-se que, salvo algumas exceções, os municípios destinam as receitas correntes para o atendimento de serviços básicos por exemplo: a manutenção e o custeio municipal. Já quando se tratar de receita de capital, na maioria das vezes, esta é destinada para realização de investimentos como melhorias de infraestrutura local, para atender as demandas e necessidades da sociedade.

Este trabalho contribui com a literatura, pois irá identificar, apresentar e analisar condicionantes não financeiros, decorrente de fatores externos à administração pública, que exercem influência sobre o excesso/insuficiência da arrecadação da receita orçamentária. Embora sejam fatores a serem considerados, no entanto, nem sempre são considerados pelos modelos de estimativa da

arrecadação tradicionais utilizados para cálculo de previsão da receita orçamentária. Pois estes se baseiam em características financeiras.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 ORÇAMENTO PÚBLICO

Conforme Piscitelli e Timbó (2014), o orçamento público representa um instrumento do qual dispõe o Poder Público para apresentar, em certo período, seu programa de atuação, discriminando a origem e o montante dos recursos a serem obtidos, como também a natureza e o montante dos dispêndios a serem efetuados.

Para Paludo (2013), o orçamento público trata-se de um instrumento que promove o planejamento, e a realização das políticas públicas governamentais, estruturadas com projetos e empregadas na execução de ações.

Segundo Lima e Castro (2015), o orçamento público corresponde a uma ferramenta para o controle preventivo, mostrando o caminho a se seguido pela administração, e dando-lhe necessária aprovação para arrecadar e gastar, dentro dos limites previstos no próprio orçamento.

De acordo com Lima (2018, p.3):

O orçamento público também pode ser caracterizado como o planejamento feito pela Administração Pública para atender, durante determinado período, os planos e programas de trabalho por ela desenvolvidos, por meio da planificação de receitas a serem obtidas e dos dispêndios a serem efetuados, objetivando a continuidade e a melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à sociedade.

Abreu e Câmara (2015) compreendem o orçamento público como um instrumento primordial para as ações de governo, considerando que após as decisões a respeito do orçamento serão tomadas as ações, e estas irão estabelecer uma forte correlação com as ideias centrais dos governantes e gestores públicos, refletindo seu impacto de maneira significativa na administração pública.

Araújo e Arruda (2009) relatam sobre o tema, que o orçamento público representa o planejamento sobre a receita e a despesa pública. Por meio do orçamento, o governo estima quanto vai arrecadar e fixa como o dinheiro arrecadado vai ser gasto. É uma lei que cabe a iniciativa ao Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo; passando a ter vigência no exercício seguinte ao da aprovação. Configurando-se como importante instrumento para o planejamento público, pois permite o acompanhamento, controle e avaliação da administração pública.

## 2.2 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO PÚBLICO: LOA / LDO / PPA

### 2.2.1 Lei Orçamentária Anual (LOA)

Segundo Andrade (2017) relata que a Lei Orçamentária Anual (LOA), ou também conhecida de Lei dos Meios, nesta deve existir, a discriminação da receita e despesa pública, de forma, a demonstrar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo.

Paludo (2013), a LOA deve conversar de forma harmônica com o plano plurianual (PPA), e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO). Deve possuir um demonstrativo da conformidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas que constam no anexo de metas fiscais da LDO, deve acompanhar um demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, que decorrem de anistias, isenções e remissões, qualquer outro de natureza financeira, tributária e creditícia, como também as medidas para compensação à renúncia de receita e aumento de despesas que sejam obrigatórias e de caráter continuado.

Quintana *et al.* (2011) a proposta compreende o orçamento fiscal referente aos 3 poderes: Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Como também o orçamento de investimento em empresas estatais em que o Estado detenha a maioria do capital social, de forma direta ou indireta, e o orçamento da seguridade social, ou seja, abrangendo todos órgãos e entidades dos quais compete a execução de ações nas áreas: saúde, previdência e assistência social.

Araújo *et al.* (2009, p. 69) explicam que:

A lei orçamentária anual (LOA) objetiva viabilizar a realização das ações planejadas no plano plurianual, ou seja, transformá-las em realidade. Devendo ser elaborada de forma compatível com o plano plurianual (PPA), e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) respeitando as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A (LOA) acaba norteando os rumos do governo, pois estabelece que nenhuma despesa pública pode ser efetuada fora do orçamento. Porem seja, “uma lei autorizativa e não impositiva, uma vez que o gestor de cada orçamento tem a faculdade de realizar ou não as despesas nela contidas” (CATAPAN; BERNARDONI; CRUZ, 2013, p. 62).

### 2.2.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

De acordo Slomski (2013, p. 14), “a LDO, introduzida no processo de planejamento e orçamentação pela carta constitucional de 1988. É uma lei ordinária com natureza transitória por se vincular a um exercício financeiro”.

Para Kohama (2016) complementa que a (LDO) possui a finalidade de nortear a elaboração dos orçamentos anuais, compreendidos: o orçamento fiscal, de investimento das empresas e seguridade social. Para adequá-los às diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidos no (PPA).

Lima (2017, p. 6) neste contexto descreve que:

A lei de diretrizes orçamentárias (LDO) foi introduzida pela Constituição Federal de 1988, tornando-se, a partir de então, o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A Constituição Federal estabelece que a (LDO) compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando inclusive a elaboração da lei orçamentária anual (LOA), disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Para Andrade (2017), a (LDO) representa o planejamento operacional de cada exercício, ou seja anual, estabelecendo as prioridades das metas previstas no (PPA).

Silva (2015), a (LDO) busca nortear a elaboração dos orçamentos anuais, compreendidos o orçamento fiscal, o orçamento de investimento das empresas e orçamento da seguridade social. De maneira a torná-los adequados às diretrizes, objetivos e metas presentes na administração pública.

Segundo Quintana *et al.* (2011), a (LDO) prevê as prioridades da gestão pública, atuando como uma espécie de base para elaboração do orçamento anual. O projeto da (LDO) deve conter o Anexo de Metas Fiscais, no qual serão estabelecidas metas anuais para o exercício a que se referirem, e para os dois exercícios seguintes, e a avaliação do cumprimento das metas definidas no período anterior. Além disso, a (LRF) determina que deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais, contendo os passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas, devendo informar, caso esses concretizem-se, as providências a serem tomadas.

### 2.2.3 Plano Plurianual (PPA)

Para Silva (2015) o (PPA) caracteriza-se como um plano por meio do qual busca-se nortear as ações do governo, para a efetuação dos objetivos e metas fixados para o período de 4 anos, sendo assim, um instrumento de planejamento estratégico para os entes públicos.

Arruda, *et al.* (2009, p. 67) relatam que “o plano plurianual corresponde ao plano de médio prazo, por meio do qual se procura ordenar as ações do governo que levem ao alcance dos objetivos e das metas fixados para um período de quatro anos”.

Kohama (2016) acrescenta o (PPA) representa um plano de médio prazo, do qual procura-se ordenar as ações do governo que levem à obtenção dos objetivos e metas fixados para um período de 4 anos, ao nível do governo federal, e de quatro anos ao nível dos governos estaduais e municipais.

Haddad *et al.* (2010, p. 18) dizem que:

A lei que institui o plano plurianual deverá estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital, e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

O (PPA) “É um programa elaborado pelo Executivo para ser executado no período correspondente a um mandato político, a ser contado a partir do exercício financeiro seguinte a sua posse, atingindo o primeiro exercício financeiro do próximo mandato” (ANDRADE, 2017, p. 21).

Catapan, Bernardoni e Cruz (2013) complementam que no (PPA) procura-se o estabelecimento de metas com continuidade para programas e projetos de longo prazo.

Silva (2015) relata que o (PPA) é caracterizado como um plano por meio do qual procura-se nortear as ações do governo, para o alcance dos objetivos e metas fixados para um período de quatro anos, sendo um planejamento estratégico para os entes públicos federal, estadual e municipal.

### 2.3 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Para Nascimento (2002) receita pública, é um conjunto de ingressos financeiros com fontes e fatores geradores próprios e permanentes, destinando-se a atender à manutenção e a conservação dos serviços públicos.

Para Piscitelli e Timbó (2014) receitas públicas caracterizam-se como ingresso de recursos ao patrimônio público, mais especificamente como uma entrada de recursos financeiros que se reflete no aumento das disponibilidades.

Quintana *et al.* (2011) relatam que receita orçamentária corresponde a que faz parte do orçamento público, e está prevista na (LOA) cuja especificação deverá obedecer à discriminação constante no anexo nº 3 da Lei Federal nº 4.320/1964 que estabelece a receita pública segundo categoria econômica em corrente e de capital.

Receita orçamentária de acordo com o MCASP (2021):

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelos Estados em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

De acordo com Kohama (2016), receitas públicas constituem recolhimentos feitos aos cofres públicos e suas variações ativas que provém do direito de receber no momento do fato gerador, e que o governo tem o direito de apurar em virtude de leis.

Andrade (2016), as receitas públicas são classificadas em correntes (decorrem de um fato modificativo) e de capital (decorrem de um fato permutativo), de acordo com a classificação por categoria econômica.

Para STN (2021) as receitas correntes, quanto à procedência, tratam-se de receita derivada cuja finalidade é obter recursos financeiros para o Estado custear as atividades que lhe são correlatas. A origem das Receitas de Capital são recursos financeiros oriundos da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos obtidas junto a entidades públicas ou privadas, internas ou externas.

O quadro a seguir, trata-se de uma adaptação feita pelos autores do presente estudo de STN (2021) e Andrade (2016), onde é apresentada a Receita Pública Orçamentária, mostrando sua classificação segundo suas categorias econômicas, como também definição.

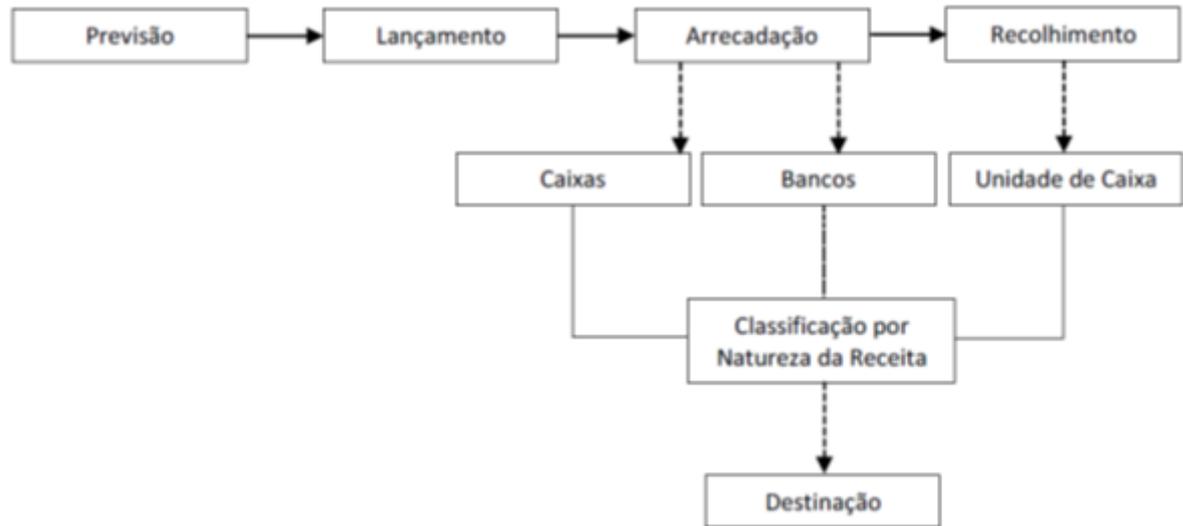
Quadro 1 – Receitas Orçamentárias Detalhamento da Origem

|  |   |
|--|---|
| <b>Receitas Correntes:</b> são as receitas assim definidas em lei ou ainda as que decorrem de fato modificativo cujo destino são os gastos correntes. resultam na constituição, ou ainda, majoração do patrimônio. | <b>Receitas de Capital:</b> são as destinadas à cobertura de despesas de capital a título de investimentos, decorrem de um fato permutativo, ou seja, não cria acréscimo ao patrimônio público.   |
| Receita Tributária: são as derivadas de recebimentos de tributos, ou seja, impostos, taxas e contribuição de melhoria.   | Operações de Crédito: oriundas de contratos de constituição de dívidas para captação de recursos monetários, de bens ou serviços, por meio de empréstimos e financiamentos internos ou externos, para realização de projetos e atividades das entidades públicas. |
| Receita de Contribuições: as destinadas à manutenção dos programas e serviços sociais e de interesse público.  | Alienação de Bens: obtidas através da alienação ou venda de bens patrimoniais móveis ou imóveis.  |
| Receita Patrimonial: são os valores provenientes de recebimentos advindos de seu patrimônio mobiliário, imobiliário e participação societária.   | Amortização de Empréstimos: valores recebidos como pagamento por empréstimos efetuados a outras entidades de direito público ou privado.  |
| Receita Agropecuária: são advindas diretamente de atividades agropecuárias típicas do setor privado, mas de domínio público.   | Transferências de Capital: são recursos financeiros recebidos de outras entidades de direito público ou privado para atender despesas de capital.   |
| Receita Industrial: proveniente de exploração direta de atividades industriais, como indústria de construção, receita de serviços industriais de utilidade pública.  | Outras Receitas de Capital: as que constituirão uma classificação genérica que não se enquadram em nenhuma das anteriores ou que não estejam expressas em lei.  |
| Receita de Serviços: advindas de prestação de serviços comerciais, saúde, culturais, entre outros.   |   |
| Transferências Correntes: recebidos de outras entidades de direito público ou privado, para atender gastos em despesas correntes.  |   |
| Outras Receitas Correntes: originárias da cobrança de multas e juros de mora, indenizações e restituições, dívida ativa, destinadas para as despesas correntes.  |   |

**Fonte:** Adaptado STN (2021) / ANDRADE (2016)

Para Silva (2011), as receitas correntes, e de capital passam por estágios ou etapas sendo elas: previsão, lançamento, arrecadação, recolhimento. A previsão é uma avaliação de quanto a Fazenda Pública pretende arrecadar naquele exercício financeiro, sendo que essa previsão é necessária, pois é a base para fixação das despesas presentes na (LOA), para execução do orçamento, e para a determinação das necessidades de financiamento do governo.

Etapas da Receita Pública Orçamentária:



Fonte: MCASP 9ª edição

Com relação a 1ª etapa: Segundo MDF (2020) De modo geral, a metodologia utilizada para previsão da receita orçamentária varia de acordo com a espécie de receita orçamentária que se quer projetar. Assim, para cada receita deve ser avaliado o modelo matemático mais adequado para projeção, de acordo com a série histórica da sua arrecadação. Caso necessário, podem ser desenvolvidos novos modelos.

Para Kohama (2016, p.83) a fase de previsão corresponde aos valores que a lei do orçamento recomendar. “são estimativas de receitas que se originam de estudos de previsão, antes de comporem o projeto de lei orçamentária”.

A utilização da previsão da receita por meio dos orçamentos visa estabelecer metas a serem cumpridas pelos gestores nos órgãos públicos a partir da implantação da Lei de Responsabilidade Fiscal (SANTOS; ALVES, 2011). Conforme prevê a Lei Federal nº 4.320/1964 as receitas públicas são estimativas pelos últimos três anos que é possível mensurar a receita prevista no processo orçamentário.

Sobre previsão segundo (LRF), vale mencionar o art. 12 da referida lei:

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. (BRASIL, 2000).

A partir da previsão é dimensionada a capacidade governamental para fixação da despesa pública, e a partir da sua arrecadação, torna-se instrumento condicionante da execução orçamentária da despesa STN (2021).

Para Guedes e Silvério (2016), a previsão da receita orçamentária consiste na fonte de financiamento das despesas do ente público, ou seja, corresponde ao valor que a entidade estima arrecadar.

De acordo com Andrade (2016) “a fase de lançamento da receita pública corresponde a uma fase administrativa que identifica e individualiza o contribuinte, formalizando o crédito tributário”.

Para Silva (2011) trata-se do ato que a autoridade competente verifica a procedência do crédito fiscal, a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta. Nos termos do art. 142 do Código Tributário Nacional, lançamento é o procedimento administrativo tendente a verificar o fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo.

Com relação a fase de arrecadação conforme prevê o artigo 35 da Lei de Nº 4.320/64, que dispõe sobre receita orçamentária neste trecho fala-se o seguinte: pertencerem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas, logo o reconhecimento da receita, do ponto de vista orçamentário, ocorre no momento da arrecadação.

Silva (2011) recolhimento é constituído da entrega do numerário, arrecadado pelos agentes públicos ou privados, às repartições ou ao banco oficial. Trata-se do momento a partir do qual o valor está disponível para o Tesouro do Estado.

## 2.4 ESTUDOS ANTERIORES

O estudo realizado por Scheren, Silva Junior e Galante (2018) teve por objetivo analisar o impacto dos principais determinantes para a arrecadação da receita pública nos 295 municípios do estado de Santa Catarina no período de 2012 a 2015 e, dessa forma, entender o comportamento para arrecadação. A técnica empregada para tratamento dos dados foi o modelo de regressão linear com dados em painel, no qual a variável dependente foi a receita pública considerada de acordo com as categorias econômicas: receita corrente e receita de capital. No modelo, as variáveis independentes foram a população, tamanho do município sendo

classificado em: pequeno, médio, grande segundo a classificação da Lei nº 1.327/2011 (com algumas adaptações) dentre outras variáveis consideradas.

Scheren, Silva Junior e Galante (2018) constataram que as receitas tributárias não se apresentaram como principal fonte de recursos, logo demonstra a incapacidade para arrecadação própria e, como consequência, a dependência financeira de grande parcela dos municípios. Assim sendo, as transferências correntes acabaram refletindo como maior peso na disponibilidade de recursos aos municípios. Já as receitas de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços foi evidenciado que não representam valores com tendência estável sofrendo variações no decorrer do período analisado, pois depende do esforço municipal para obtenção das transferências voluntárias junto ao Estado e União. Situação semelhante acontece para as receitas de capital, porque possuem como regra para obtenção a existência de transferências voluntárias pactuadas com outros entes federativos, e dessa forma, acaba oscilando no decorrer do período analisado.

D'oliveira (2020) realizou um estudo no qual os 141 municípios de Mato Grosso (MT) foram estratificados em grupos conforme o tamanho da população estimada e Produto Interno Bruto (PIB) referente ao período de 2014 a 2018. Os dados foram analisados na intenção de aferir a responsividade fiscal dos municípios. As receitas públicas foram analisadas por meio da análise do Quociente de Execução da Receita (QER) que para o cálculo considera a divisão entre a receita realizada e receita prevista.

D'oliveira (2020) o estudo realizado constatou, que uma expressiva parcela dos municípios apresenta insuficiência na arrecadação de forma generalizada, principalmente, em se tratando dos impostos municipais Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) quando comparada as receitas correntes. Explicado pela falta de estímulo para esforço fiscal próprio dos municípios de Mato Grosso. Na análise da evolução da arrecadação ficou demonstrado uma estrita relação com o crescimento vegetativo tanto da população como em relação ao Produto Interno Bruto (PIB). No estudo da composição da receita foi apontado uma significativa dependência para transferências correntes que são recursos financeiros recebidos de outras pessoas jurídicas de direito público ou privado como forma de compensação para insuficiências registradas na arrecadação.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nessa etapa, será descrito a população objeto de estudo e análise dos dados referente as Receita Prevista / Receita Realizada presente no Balanço Orçamentário dos Municípios do Estado da Paraíba ao longo de 2017 à 2021.

#### 3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa para este trabalho se caracteriza como quantitativa, descritiva, e com análise de dados. É possível classifica-la como quantitativa, pois segundo de De Sordi (2013, p. 100), o método quantitativo de pesquisa “está associado ao emprego de técnicas estatísticas que auxiliam na análise de relacionamentos entre variáveis”, desse modo, está alinhado com o objetivo proposto no trabalho.

Possui caráter explicativo, porque as pesquisas explicativas apresentam como propósito a identificação de fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência de determinados fenômenos (GIL, 2011). O propósito desse trabalho é identificar as influências existentes entre determinadas características e sua conseqüente interferência sobre a arrecadação orçamentária, gerando excesso ou insuficiência da receita pública orçamentária.

A técnica de análise dos dados, empregada na pesquisa é a análise documental onde os dados contábeis referente a Receita Prevista / Receita Realizada foram coletados na página eletrônica (SICONFI) dados estes extraídos da Demonstração Balanço Orçamentário dos 223 Municípios do Estado da Paraíba para o período de 2017 à 2021.

#### 3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

Nesta pesquisa, a população adotada correspondeu aos 223 Municípios do Estado da Paraíba no período de 2017 a 2021. Os dados analisados foram as receitas públicas orçamentárias divididas em duas categorias econômicas: Receita Corrente e Receita de Capital.

A amostra da pesquisa corresponde a 222 municípios paraibanos, pois o município de Mulungu não havia os dados da arrecadação orçamentária para o ano de 2019 na base de dados (SICONFI) sendo necessário a retirada da análise.

### 3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

Os dados serão coletados na base de dados do (SICONFI) em sua página eletrônica, obtidos da Demonstração Balanço Orçamentário dos 222 municípios paraibanos no período de 2017 a 2021.

As informações referentes à população dos municípios do Estado da Paraíba serão obtidas no site do (IBGE).

### 3.4 MÉTODOS DE ANÁLISE DOS DADOS

A variável dependente da pesquisa é o desempenho da arrecadação, que consiste em um quociente entre a receita realizada e a receita prevista.

A variável independente é a população estimada segundo dados estatísticos do (IBGE) para os 222 municípios do estado da Paraíba de 2017 a 2021.

O método utilizado é a técnica da regressão linear com dados em painel, que tem por objetivo avaliar a influência de um conjunto de variáveis independentes sobre uma variável dependente.

#### 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Iniciando com a análise descritiva, a Tabela 1 apresenta as médias de desvios-padrão das receitas correntes, de capital e orçamentária dos municípios que compõem a amostra.

Tabela 1 – Análise Descritiva da Arrecadação Orçamentária

| Tipo                 | Valores Estatísticos     | 2017               | 2018               | 2019               | 2020               | 2021               |
|----------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Receita Corrente     | Média<br>(Desvio Padrão) | 0,9080<br>(0,1767) | 0,9267<br>(0,1441) | 0,9665<br>(0,1366) | 1,0305<br>(0,1365) | 1,1301<br>(0,1534) |
| Receita de Capital   | Média<br>(Desvio Padrão) | 0,2639<br>(0,5082) | 0,3660<br>(0,4724) | 0,2021<br>(0,2177) | 0,4358<br>(0,5888) | 0,2820<br>(0,3566) |
| Receita Orçamentária | Média<br>(Desvio Padrão) | 0,7300<br>(0,1645) | 0,7847<br>(0,1582) | 0,8173<br>(0,1560) | 0,9179<br>(0,1472) | 0,9975<br>(0,1634) |

Fonte: Elaboração própria

Verificando a tabela, é possível constatar que para as receitas correntes os valores médios não apresentaram discrepância significativa, ou seja, são valores com menor diferença registrada entre arrecadação e previsão no período analisado. Em 2017, o valor obtido para média foi 90,80% já o desvio padrão 0,1767. É possível afirmar que estes valores são mais estáveis quando comparados com os obtidos para as receitas de capital. Que para o mesmo ano apresentou média de 26,39% e desvio padrão de 0,5082 medidas essas que indicam uma arrecadação bem abaixo do valor previsto e demonstram uma insuficiência na arrecadação. Fato que vai ao encontro do estudo realizado por Scheren, Silva Junior e Galante (2018) no qual foi constatado uma insuficiência para as receitas de capital e a dependência de transferências pactuadas dos municípios catarinenses com o estado e união.

Os resultados obtidos para o total do desempenho de arrecadação em relação ao total previsto se mostra com tendência de alta registrando médias: 73,00% em 2017; 81,73% em 2019; 99,75% em 2021. Embora as receitas de capital apresentaram desempenho bem inferior ao previsto observado ao longo dos 5 anos registrando insuficiência na arrecadação de maneira generalizada. Esse fato é explicado pela tendência de aumento no desempenho das receitas correntes o que acaba impulsionando o desempenho total. Porque no ano de 2018, a média

registrada é 92,67% e desvio padrão de 0,1441. Já o ano de 2019 a média obtida foi 96,65% e desvio padrão de 0,1366 valores estes que contribuem de maneira crescente no desempenho médio da receita orçamentária, em outras palavras, mostrando assim propensão para elevação dos valores.

Fato que acaba sendo confirmado quando se verificar as médias dos anos subsequentes 2020 e 2021, com valores que ultrapassam os 100% denotando assim um excesso na arrecadação orçamentária. Diferentemente do estudo de D'oliveira (2020) onde constatou, que uma parcela significativa dos municípios mato-grossenses apresenta insuficiência na arrecadação. De maneira sistemática, sobretudo, se tratando dos impostos municipais quando comparada as receitas correntes.

Todavia, fazendo a análise para o desempenho das receitas de capital. Estas mostraram-se bem abaixo do esperado, pois a média alcançada foi 36,60% e desvio padrão 0,4724 para o ano de 2018. Já em 2019 o resultado reduziu com média de 20,21% e desvio padrão 0,21,77 representando redução nesse período. Apesar desses anos terem apresentados valores bem ruins em 2020 registrou uma melhor média de 43,58% que representa aumento em relação ao ano anterior, no entanto, teve o pior desvio padrão registrado na pesquisa no valor 0,5888. Em 2021 a média alcançada retraiu registrando média 28,20% e desvio padrão 0,3566. Demonstrando assim uma realização das receitas de capital bem distante do previsto para os 222 municípios paraibanos analisados.

A Tabela 2 apresenta o resultado da análise dos dados. Constata-se que existe uma relação positiva e significativa entre a população e o desempenho da arrecadação nas receitas correntes e orçamentárias. Isso significa que quando a população aumenta, o desempenho da arrecadação também aumenta.

Convergindo com o estudo realizado por D'oliveira (2020) que, analisando a evolução da arrecadação, demonstrou uma estrita relação com o crescimento vegetativo, ou seja, com a diferença entre o número de nascimentos e o número de mortes de uma população.

Já quando analisado com relação ao painel-B: receitas de capital essa influência não se mostrou significativa. Isso significa que a população não exerce influência significativa sobre o desempenho da arrecadação das receitas de capital.

Tabela 2 – Resultado da Regressão Comparando a Relação Entre o Desempenho da Arrecadação e a População dos Municípios Paraibanos

| <b>Painel A: Receita Corrente</b>     |                     |                    |                               |                |
|---------------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------|----------------|
| <b>Variável Explicativa</b>           | <b>Coeficientes</b> | <b>Erro Padrão</b> | <b>Estatística z</b>          | <b>P-valor</b> |
| Constante                             | 0,6627              | 0,0493             | 13,45                         | 0,0000         |
| População                             | 0,0363              | 0,0054             | 6,725                         | 0,0000         |
| <b>Descrição</b>                      | <b>Valor</b>        |                    | <b>Descrição</b>              | <b>Valor</b>   |
| <i>Jarque –Bera</i>                   | 675,79              |                    | <i>Jarque –Bera (p-valor)</i> | 0,0000         |
| <b>Painel B: Receita de Capital</b>   |                     |                    |                               |                |
| <b>Variável Explicativa</b>           | <b>Coeficientes</b> | <b>Erro Padrão</b> | <b>Estatística z</b>          | <b>P-valor</b> |
| Constante                             | 0,2810              | 0,1342             | 2,093                         | 0,0363         |
| População                             | 0,0032              | 0,0147             | 0,2172                        | 0,8281         |
| <b>Descrição</b>                      | <b>Valor</b>        |                    | <b>Descrição</b>              | <b>Valor</b>   |
| <i>Jarque –Bera</i>                   | 29541               |                    | <i>Jarque –Bera (p-valor)</i> | 0,0000         |
| <b>Painel C: Receita Orçamentária</b> |                     |                    |                               |                |
| <b>Variável Explicativa</b>           | <b>Coeficientes</b> | <b>Erro Padrão</b> | <b>Estatística z</b>          | <b>P-valor</b> |
| Constante                             | 0,2779              | 0,0517             | 5,374                         | 0,0000         |
| População                             | 0,0630              | 0,0057             | 11,11                         | 0,0000         |
| <b>Descrição</b>                      | <b>Valor</b>        |                    | <b>Descrição</b>              | <b>Valor</b>   |
| <i>Jarque –Bera</i>                   | 15,95               |                    | <i>Jarque –Bera (p-valor)</i> | 0,0003         |

Fonte: Elaboração própria

## 5 CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve o objetivo relacionar o desempenho da arrecadação orçamentária dos 223 municípios do estado da Paraíba para os anos 2017 a 2021. Com a intenção de verificar se o tamanho populacional exercer influência sobre o desempenho da arrecadação gerando resultados melhores.

Analisando as médias, do desempenho das receitas correntes apresentaram valores melhores na diferença registrada entre arrecadação e previsão de 2017 a 2021. Mostrando tendência de aumentou no período estudado com valor médio 90,80% em 2017; 96,65% em 2019 e 1,1301 em 2021. Essa característica de aumento das médias no desempenho corrente acaba refletindo de maneira positiva no desempenho médio da receita orçamentária gerando aumento nas médias obtidas.

Na análise dos dados, com auxílio da técnica de regressão. Foi demonstrado que existe relação positiva de significância entre o tamanho populacional sobre o desempenho das receitas correntes e receitas orçamentárias para os municípios analisados. No entanto, quando analisado para as receitas de capital a relação não mostrou-se significativa.

O presente estudo contribuir ao lançar uma perspectiva sobre fatores que podem influenciar na realização das receitas orçamentária. Servindo aos modelos de estimativa das receitas como parâmetro para ser considerado nas futuras previsões das receitas orçamentárias, sobretudo ao apresentar que a arrecadação das receitas corrente e receita orçamentária são influenciadas pela população. Serve para estimá-las de modo mais precisos com a finalidade de reduzir a diferença existente entre arrecadação e previsão.

Como sugestão para as próximas pesquisa correlatas fica estender o período de análise das receitas orçamentárias passando de 5 para 10 anos. Ou ainda, fazer uma análise comparativa entre os municípios de diferentes estados, é até mesmo diferentes regiões do país. Com a intenção de verificar se ambos os estados existe uma relação positiva entre a população residente na cidade é o desempenho da arrecadação.

## REFERÊNCIAS

ABREU, C. R. de; CÂMARA, L. M. O orçamento público como instrumento de ação governamental: uma análise de suas redefinições no contexto da formulação de políticas públicas de infraestrutura. **Revista de Administração Pública**, v. 49, n. 1, p. 73–90, fev.2015. Acesso em: 5 out. 2022.

ANDRADE, Nilton de A. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal, 6ª edição**. São Paulo: Grupo GEN, 2016. 9788597010077. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597010077/>. Acesso em: 22 jul. 2022.

ANGÉLICO, João. **A contabilidade pública**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.  
ARAÚJO, Inaldo; ARRUDA, Daniel. **Contabilidade Pública: da teoria à prática**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

ASSUMPÇÃO, Marcio José. **Contabilidade aplicada ao setor público**. Curitiba: Ibpex, 2011. (Série Gestão Pública).

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006, 2010, 2012. 195 p.

BRASIL - Tesouro Nacional. **Manual de Demonstrativos Fiscais**. 11ª. Disponível em [www.tesouro.fazenda.gov.br/](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/) Acesso em: 25 de Jul. 2022.

BRASIL, **Lei 4320/64 de 17 de março de 1964**. Disponível em [www.tce.rs.gov.br/legislacao](http://www.tce.rs.gov.br/legislacao). Acesso em: 15 ago 2022.

BRASIL. Constituição Federal (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado, 1988.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.  
Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm)> Acesso em: 20 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. 9. ed. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público**. Brasília: STN/Coordenação-Geral de Contabilidade, 2021. Disponível em: <  
<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26> > Acesso em: 23 set. 2022.

CATAPAN, Anderson; BERNARDONI, Doralice Lopes; CRUZ, June Alisson Westarb. **Planejamento e orçamento na administração pública**. 2. ed. Curitiba: Intersaberes, 2013.

D'oliveira, A. C. L. Responsividade fiscal dos municípios de Mato Grosso. **Revista de Ciências Contábeis**. Mato Grosso, Vol. 11, n. 21, p 53-68, Jan / Jun. 2020.

Disponível em:

<https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rcic/article/view/10703>

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011. 200 p.

GUEDES, Álvaro Martins; SILVÉRIO, João Paulo. **Contabilidade pública: inovações, aplicações e reflexos**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2016.

HADDAD, Rosaura Conceição; MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade pública**. 2.ed. Florianópolis: UFSC, 2012. (Bacharelado em Administração Pública).

KOHAMA, Hélio. **Balanços públicos, teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2ª. ed., 2000.

KOHAMA, Helio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Róbinson Gonçalves de. **Integrando União, Estados e Municípios**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

PALUDO, Augustinho. **Orçamento Público, Administração Financeira e Orçamentária e Lei de Responsabilidade**. 3. ed. reimp. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

PISCITELLI, Roberto Boccaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade Pública: uma abordagem da Administração Financeira Pública**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

QUINTANA, Alexandre Costa; MACHADO, Daiane Pias; QUARESMA, Jozi Cristiane da Costa; MENDES, Roselaine da Cruz. **Contabilidade Pública: de acordo com as novas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público e a Lei de Responsabilidade Fiscal**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SANTOS, S. R. T.; ALVES, T. W. O impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal no desempenho financeiro e na execução orçamentária dos municípios no Rio Grande do Sul de 1997 a 2004. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 1, p. 181-208, jan./fev., 2011.

SCHEREN, G.; SILVA JUNIOR, JCA da; GALANTE, C. Análise da arrecadação da receita pública dos municípios do Estado de Santa Catarina / Análise da arrecadação da receita pública dos municípios do Estado de Santa Catarina. **Revista Brasileira de Desenvolvimento** , [S. l.] , v. 4, n. 3, pág. 966-994, 2018. DOI: 10.34117/bjdv4n3-155. Disponível em: <https://brazilianjournals.com/ojs/index.php/BRJD/article/view/155>. Acesso em: 23 set. 2022.

Severino Cesário de Lima e Josedilton Alves Diniz. **Contabilidade Pública - Análise Financeira Governamental**. 1ª. Atlas. 2016.

SILVA, Alexandre Alcântara da. Estrutura, **Análise e Interpretação das Demonstrações Contábeis**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

SILVA, José Antônio Felgueiras. **Contabilidade pública**. 1. ed. São Paulo: Método, 2015.

SILVA, Lino Martins. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2011. 376 p.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de contabilidade pública: de acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público IPSASB/IFAC/CFC**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013. 286 p.

SORDI, José Osvaldo D. **Elaboração de pesquisa científica, 1ª edição** . São Paulo - SP: Editora Saraiva, 2013. E-book. 9788502210332. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502210332/>. Acesso em: 17 ago. 2022.